

PORTARIA Nº. 11.186/2017

Instaura Sindicância Administrativa Investigativa, para apuração de possíveis irregularidades nas concessões de aposentadorias à Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos dos artigos 173 e 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades nas concessões de aposentadorias à Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.



Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.



DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal